



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**

E-MAIL: [art.monitoria@contato.ufsc.br](mailto:art.monitoria@contato.ufsc.br) Site: <http://art.ufsc.br>

**Edital 001/ART/2025**  
**BOLSAS DE MONITORIA 2025.1**

Pelo presente edital o Departamento de Artes do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina visa selecionar estudantes para vagas de monitoria remunerada para o primeiro semestre letivo de 2025, de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn, DE 12 DE JULHO DE 2024.

**1. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

1.1 Para candidatar-se a vaga remunerada e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- I – estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;
  - II – ter cursado e obtido aprovação na disciplina da qual pretende ser monitor – ou em disciplina equivalente – com nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero), exceto no caso de disciplinas que sigam o calendário acadêmico em regime de alternância, para as quais poderão ser cadastrados como monitores os estudantes que no mesmo semestre estiverem matriculados na referida disciplina, desde que comprovem, mediante processo seletivo, condições suficientes para o desempenho da atividade;
  - III – comprovar, no departamento de ensino ou na unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
  - IV – ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória – nota igual ou superior a 7,0 – no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
  - V – não ter recebido Bolsa Monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres; e
  - VI – não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, excetuados os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.
- § 1º Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao Programa de Monitoria na modalidade remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente, o que deverá ser comprovado pelo departamento de ensino ou na unidade equivalente nos campi e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**

E-MAIL: [art.monitoria@contato.ufsc.br](mailto:art.monitoria@contato.ufsc.br) Site: <http://art.ufsc.br>

publicizado no Sistema Moni.

§ 2º Com exceção dos incisos V e VI, todas as condições previstas nos incisos deste artigo deverão ser atendidas pelo estudante que se candidatar à monitoria voluntária.

## **2. DAS VAGAS E DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.1 Este edital disponibilizará 08 vagas de bolsas de monitoria. Destas, 06 serão destinadas a classificação geral, e 02 serão reservadas à Política de Ações Afirmativas (PAA), conforme as categorias estabelecidas no artigo 20 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn:

- a) negros, indígenas e quilombolas, isto é, pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE; (Categoria A)
- b) pessoas em vulnerabilidade social, isto é, pessoas com baixa renda que tenham passado por validação da declaração de renda feita pela PROAFE; pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – e que tenham passado por verificação da condição de deficiência junto à PROAFE; bem como pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário, autodeclarados(as) que tenham ingressado por essa modalidade na UFSC; (Categoria B)
- c) pessoas trans, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa 181/2023/CUn, que tenham feito validação da autodeclaração junto à PROAFE. (Categoria C).

2.2. Conforme distribuição da Comissão Interna de Monitoria do CCE, as vagas reservadas à PAA no ART são:

- a) **01 vaga Categoria A - Autodeclaração Étnico-Racial**
- b) **01 vaga Categoria B - Vulnerabilidade Social**

## **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR DISCIPLINA**

3.1. A distribuição de disciplinas contempladas com vaga de bolsa está descrita no quadro a seguir. Cada disciplina da lista corresponde à 1 vaga de bolsa de monitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**

E-MAIL: [art.monitoria@contato.ufsc.br](mailto:art.monitoria@contato.ufsc.br) Site: <http://art.ufsc.br>

<b>DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE SUPERVISOR(A)</b>
ART5111 - Fotografia - Turma A	Cândido Gazzoni
ART5311 - Montagem Cinematográfica II	Patrícia Iuva
ART5315 - Cinema Brasileiro II	Andréa Scansani
ART5511 - Direção Cinematográfica I	Virgínia Rodrigues
ART6312 - Teatro de Animação I	Sassá Moretti
ART6313 - Poéticas Vocais	Janaína Trasel Martins
ART6314 - Crítica em Artes Cênicas	Dirce Waltrick do Amarante
ART6315 - Maquiagem Cênica	Luiz Fernando Pereira

3.2 Observação: qualquer estudante de graduação que atenda aos requisitos do item 1.1 deste edital pode se candidatar a qualquer das disciplinas. No caso das vagas reservadas à PAA, a restrição será aplicada no momento de convocação do(da) do candidato(a) aprovado(a).

#### **4. DOS CRITÉRIOS E DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

4.1. O(a) docente / supervisor(a) responsável pela disciplina receberá do Departamento os dados dos(as) candidatos(as) e analisará os documentos. A seleção e classificação serão realizadas segundo critérios das respectivas disciplinas. Os(as) supervisores(as) poderão adotar critérios como prova, entrevista, análise de currículo, carta de intenção, etc. Nesta etapa, os(as) supervisores(as) entrarão em contato com os(as) candidatos(os) através do e-mail fornecido no formulário de inscrição.

4.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a convocação para entrevista ou solicitação de documentação no e-mail indicado no formulário de inscrição.

4.3. Os(as) docentes das disciplinas têm autonomia para realizar a seleção dos monitores, respeitando os itens do Art. 8º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/CUn/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

4.6. Assim que encerrada a seleção por parte dos professores, estes devem notificar todos os concorrentes de sua decisão;

4.7. Os professores devem informar ao departamento o resultado da seleção, encaminhando o selecionado ao departamento para realizar o cadastro na monitoria.

4.8. A chefia do ART fará a distribuição de vagas de ações afirmativas por disciplinas conforme o número de inscrições recebidas em cada lista, de forma a atingir os requisitos mínimos previstos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**

E-MAIL: [art.monitoria@contato.ufsc.br](mailto:art.monitoria@contato.ufsc.br) Site: <http://art.ufsc.br>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada, no período estipulado no item 7, através do preenchimento do [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO](#) e envio por e-mail ([art.monitoria@contato.ufsc.br](mailto:art.monitoria@contato.ufsc.br)), dos seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula válido para o semestre 2025/1;
- b) Histórico escolar onde conste ter cursado e obtido aprovação na disciplina da qual pretende ser monitor – ou em disciplina equivalente (com comprovação) – com nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero);
- c) aos candidatos optantes pelas vagas reservadas para ações afirmativas, enviar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE ou as autodeclarações no caso das pessoas refugiadas, migrantes, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário. Para mais informações sobre a validação da autodeclaração das categorias referentes à Política de Ações Afirmativas, favor verificar <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>
- d) Preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO através do link: <https://forms.gle/gXjKKepWtR44fwF36>

5.2. Documentos incorretos, enviados para o endereço errado ou fora do prazo não serão considerados;

5.3. Será considerado apenas o último e-mail enviado pelo(a) mesmo(a) candidato(a); desta forma, caso esqueça de anexar algum documento envie todos novamente em novo e-mail sob pena de ser desclassificado(a);

5.4. Cada disciplina possui apenas 1 (uma) vaga para bolsista;

5.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

6.1. A seleção de monitores e monitoras deverá levar em consideração as necessidades da disciplina, bem como as condições estruturais para seu exercício e as atribuições dos(das) monitores(as) definidas na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/CUn/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024,

Art. 9º Compete ao monitor:

I – elaborar com o professor supervisor e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**

E-MAIL: [art.monitoria@contato.ufsc.br](mailto:art.monitoria@contato.ufsc.br) Site: <http://art.ufsc.br>

- trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
- IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;
- V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;
- VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos campi ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
- VII – registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;
- VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e nos grupos de estudo;
- IX – avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e
- X – preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 Em atendimento às datas previstas no Ofício n.º 011/2025/PROGRAD, de 14 de janeiro de 2025, a seleção de novos (as) monitores(as) seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital (publicado no site do ART)	21/02/2025
Período para envio das inscrições ( <a href="mailto:art.monitoria@contato.ufsc.br">art.monitoria@contato.ufsc.br</a> )	24/02 a 04/03
Período para realização da seleção pelos supervisores	05 a 12/03
Resultado final (publicado no site do ART)	13/03
Início do cadastro dos monitores no Sistema MONI	13/03
Início das atividades	17/03

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**

E-MAIL: [art.monitoria@contato.ufsc.br](mailto:art.monitoria@contato.ufsc.br) Site: <http://art.ufsc.br>

aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. Este edital é válido para o ano de 2025 (semestre 01).

8.3. A manutenção do(a) mesmo(a) monitor(a) bolsista na mesma disciplina poderá ocorrer sem novo processo seletivo por, no máximo, 2 (dois) semestres consecutivos, assim: o(a) estudante deverá primeiro passar por seleção, depois poderá ser reconduzido(a) nos dois próximos semestres e, caso queira continuar como bolsista na mesma disciplina (pela quarta e última vez), deverá passar por novo processo seletivo.

8.4. O início das atividades de monitoria deve se dar a partir de 17/03/2025, uma semana após o início do semestre letivo e o encerramento das bolsas dar-se-á em 09/07/2025. Estas datas deverão constar nos registros de todos(as) os(as) monitores(as).

8.5. O manual do(da) monitor(a) pode ser visualizado no próprio sistema MONI ou na página <https://monitoria.ufsc.br/>. O manual do(da) supervisor(a) também está disponível na página do programa.

8.6. Destacam-se a proibição de acúmulo de bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, bem como do cadastro de monitor(a) em mais de uma disciplina ao mesmo tempo, ainda que seja como voluntário(a).

8.7. A não observação das datas ou descumprimento das normas deste Edital acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

8.8. Casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento.

**DÉBORA ZAMARIOLI**  
**Chefa do Departamento de Artes**  
**PORTARIA N° 039/2025/GR**